

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/26 DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

O MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS-GO, neste ato representado pela Prefeita Átila Rúbia de Deus, no exercício das atribuições que lhe conferem a legislação vigente, considerando a homologação final do resultado do Concurso Público por meio do Decreto nº 627/2025, bem como a nomeação efetivada pelo Decreto nº 664/2026, em cumprimento aos itens do Edital 001 – Regulamento do Concurso, torna público a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no Concurso Público - Edital nº 01/2024 e listados no Anexo I deste Edital, da seguinte forma:

1. Ficam **CONVOCADOS** os candidatos listados no Anexo I deste Edital, respeitando a ordem de classificação final do concurso, homologada pelo Decreto nº 627/2025, para comparecerem ao Departamento de Pessoal da Prefeitura de Buriti de Goiás-GO, localizado na Avenida Deputado Solon Amaral, nº 1.154, Centro, Buriti de Goiás – Goiás, CEP 76.152-000, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital, no horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, a fim de comprovarem que possuem os requisitos exigidos para a posse no cargo, apresentando os seguintes documentos em original ou cópias autenticadas:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E DOS EXAMES MÉDICOS PARA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS:

- a) Carteira de Identidade e CPF;**
- b) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação nas últimas eleições, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;**
- c) Certificado de Reservista ou prova de alistamento no serviço militar (somente para candidatos do sexo masculino de 18 a 45 anos);**
- d) Certidão de casamento (se for o caso);**
- e) 01 (uma) foto colorida tamanho 3x4 recente;**
- f) Diploma, certificado ou documento de comprovação da conclusão do curso correspondente a escolaridade exigida para o cargo;**
- g) Declaração de possuir disponibilidade para desempenho das atividades essenciais do cargo em jornadas de trabalho fora do expediente normal, inclusive nos finais de semana e feriados (**modelo ANEXO II**);**
- h) declaração de exercício ou não de outro cargo público. Se for ocupante de outro cargo descrever os horários diários do trabalho (**modelo ANEXO III**);**
- i) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal (**modelo ANEXO IV**);**
- j) Certidão Negativa de 1º Grau Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (selecionar a opção território estadual) disponível no site: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1&TipoArea=1&InteressePessoal=&Territorio=&Finalidade=>;**

- k) Certidão Negativa de 1º Grau Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás** (selecionar a opção território estadual) disponível no site: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1&TipoArea=2&InteressePessoal=S>;
- l) Certidão Negativa de 1º Grau Cível da Justiça Federal da 1ª Região, no campo: selecionar um órgão, marque a opção: Regionalizada (1º e 2º Graus) disponível no site:** <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao> e **VALIDAÇÃO DA CERTIDÃO**.
- m) Certidão Negativa de 1º Grau Criminal da Justiça Federal da 1ª Região, no campo: selecionar um órgão, marque a opção: Regionalizada (1º e 2º Graus) disponível no site:** <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>, e **VALIDAÇÃO DA CERTIDÃO**.
- n) Certidões Negativas da Justiça Eleitoral:** disponível no site: <http://www.tse.jus.br>;
- 1 - *de quitação eleitoral com as obrigações eleitorais e VALIDAÇÃO DA CERTIDÃO*, no site: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>.
- 2 - *Criminal eleitoral relativas à condenação e VALIDAÇÃO DA CERTIDÃO*, no site: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidores/certidao-de-crimes-eleitorais>.
- o) Certidão Negativa do Município de Buriti de Goiás:**
- p) Declaração de bens (modelo ANEXO V);**
- q) Comprovante de Endereço (atualizado);**
- r) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 (dezoito) anos.**

Obs.: Os documentos acima deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas.

2. Além dos documentos mencionados no item 1, o candidato convocado deverá apresentar laudo médico emitido pela Junta Oficial do Município de Buriti de Goiás - GO, acompanhado dos seguintes exames: a) *Hemograma completo e Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico);* b) *Imunofluorescência para T.A. (doença de chagas);* c) *Radiografia da Coluna e do Tórax em PA e PERFIL (com laudo, carimbo e assinatura do médico);* d) *Tipagem Sanguínea; Urinálise; Glicemias (jejum); Uréia; Lipidograma; TSH; T4; H.C.V; H.B.S.A.G; Creatinina; VDRL; EAS; PSA (exclusivo para homens acima de 40 anos);* e) *exame de provas alérgicas tipo patch teste 30 elementos;* f) *Laudo Psiquiátrico;* g) *Exame Oftalmológico;* h) *Exame Dermatológico;* i) *Teste Ergométrico;* j) *Eletrocefalograma (EEG rotineiro ou normal);* e k) *Audiometria.*

2.1 O candidato deverá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação deste edital, comparecer, mediante prévio agendamento de consulta pelo telefone 0800 878 5625, em local, data e horário designados pela administração municipal, para a realização da Avaliação Médica da Junta Oficial do Município, acompanhado dos exames especificados no item acima.

3. O candidato convocado na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) será submetido a perícia médica pela Junta Médica Oficial do município de Buriti de Goiás - GO, que avaliará sua condição de PcD, atestando o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do cargo ao qual concorreu, cuja

decisão será terminativa, nos termos do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações do Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004 (subitem 6.22 do item 6 do Edital n.º 001/24).

3.1 O candidato PCD deverá comparecer à Junta Médica do município munido de laudo médico original ou cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID, assim como à provável causa da deficiência.

3.2 As despesas de todos os exames exigidos no subitem anterior serão custeadas exclusivamente pelo candidato.

4. O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar a documentação e os exames exigidos neste Edital, ou que não comprovar os requisitos legais para a posse, após a concessão do direito à ampla defesa, perderá o direito à investidura no cargo e a nomeação tornar-se-á sem nenhum efeito.

5. Após a entrega dos documentos acima relacionados, sendo constatado que o candidato não possui os requisitos legais ou for considerado inapto para desempenho das atribuições do cargo, a nomeação tornar-se-á sem nenhum efeito, ficando impossibilitada a posse no cargo.

6. Os exames previstos no item 2 serão submetidos à análise da Junta Médica Oficial do Município, a qual emitirá um laudo médico atestando a capacidade física e mental do candidato.

7. O candidato convocado dentro da vaga destinada a PCD deverá, além de apresentar os exames e laudos descritos neste Edital, cumprir ainda todos os requisitos descritos nos itens 6.22, 6.23, 6.24 e 6.25 do Edital Regulamento, sob pena de serem considerados inaptos ao cargo público pretendido.

8. O não comparecimento à avaliação médica resultará na eliminação do candidato da lista de aprovados do concurso.

9. A Junta Médica Oficial de Buriti de Goiás - GO poderá, durante a avaliação médica, solicitar a realização de exames complementares, que deverão ser apresentados em dias, horários e locais a serem definidos pela própria Junta.

10. Os exames e laudos devem ser apresentados, em original ou cópia autenticada, perante a Junta Médica de Avaliação Física e Mental, os quais serão retidos de forma definitiva.

11. Após a emissão do Laudo Final de Aptidão Física e Mental, que será entregue ao candidato pela Junta Médica, este terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para apresentá-lo à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, acompanhado dos demais exames listados no item 2, que o anexará aos demais documentos já entregues pelo candidato.

12. A não entrega do Laudo Final de Aptidão Física e Mental pelo candidato dentro do prazo previsto implicará na sua eliminação da lista de aprovados no Concurso Público.

13. Serão aceitos os exames já realizados pelos candidatos convocados para outras finalidades, desde que todos os exames e laudos solicitados neste Edital possuam validade máxima de até 90 (noventa) dias anteriores à data da avaliação médica.

PREFEITURA DE
**BURITI
DE GOIÁS**

14. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido neste Edital, tanto para a entrega de documentos quanto para a realização da avaliação médica, implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo.

Gabinete da Prefeita do Município de Buriti de Goiás, aos 03 janeiro de 2026.



ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

ANEXO I

LISTA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA APRESENTAR DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE, DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

Lista dos Candidatos Nomeados

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
24º	0000478	ELIANDRA DA PENHA CORDEIRO DE FARIA FERREIRA	49,00	Aprovado Cadastro de Reserva
25º	0001429	WELHIGTON ANTÔNIO DE MAGALHÃES	48,00	Aprovado Cadastro de Reserva
26º	0000388	LUCIENE FREITAS DE RAMOS	48,00	Aprovado Cadastro de Reserva
27º	0001702	DANIELY ALVES FERREIRA	48,00	Aprovado Cadastro de Reserva
28º	0000642	FILIPE ALVES TOLENTINO DA SILVA	48,00	Aprovado Cadastro de Reserva

MOTORISTA I				
POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
1º	0000302	SAMUELBRUNO DE SIQUEIRA LÔBO	62,00	Aprovado e Classificado
2º	0000206	RICHARD AURÉLIO DA SILVA	58,50	Aprovado e Classificado
3º	0001454	SERGIO PIRES DA SILVA	56,00	Aprovado Cadastro de Reserva
4º	0001330	GENESMAR ALVES PINTO	55,50	Aprovado Cadastro de Reserva
5º	0001287	WANDERSON MOURÃO MORAIS	55,50	Aprovado Cadastro de Reserva
6º	0000650	FERNANDO DE JESUS SANTOS	55,50	Aprovado Cadastro de Reserva
7º	0000542	WILLIAN FRANCISCO DE LIMA JUNIOR	54,00	Aprovado Cadastro de Reserva

PROFESSOR PI - LETRAS				
POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RESULTADO
3º	0001025	SAMUEL RODRIGUES DA SILVA	40,00	Aprovado Cadastro de Reserva

Gabinete da Prefeita do Município de Buriti de Goiás, aos 03 de fevereiro de 2026.



ÁTILA RÚBIA DE DEUS

Prefeita de Buriti de Goiás

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE JORNADA DE TRABALHO**

Eu _____, portador da
Carteira de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____
residente e domiciliado na Rua
Qd. _____, Lt. _____, nº _____, Bairro
na cidade de _____
aprovado no Concurso Público nº 01/24 da Prefeitura Municipal de XXXXXXXXXXXX, para o
cargo de _____, venho perante a Administração Pública
Municipal de XXXXXXXXXXXX, Estado de Goiás, **DECLARAR**, sob minha inteira pessoal
responsabilidade, para os fins de mister e para surtar todos os seus jurídicos e legais efeitos,
**que possuo disponibilidade para cumprir a carga horária exigida para o cargo para ao qual
fui nomeado, bem como para jornada de trabalho fora do horário de expediente normal,
inclusive nos finais de semana e feriados e para desempenhar as atividades essenciais do
cargo, conforme Edital nº 01/2024.**

Configurando-se a não veracidade de declaração prestada, como crime de falsidade
ideológica, previsto no art. 229, do Código Penal.

Por consistir esta a expressão da verdade, firmo a presente, para cumprimento das
formalidades legais.

XXXXXXXXXXXX, ____/____/____

DECLARANTE

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

O abaixo assinado _____, de conformidade com a Legislação vigente e para fins de Admissão no Serviço Público Municipal, **declara** nos termos do art. 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), responsabilizando-se penal e administrativamente por qualquer falsidade, incorreção ou omissão que, no momento **não ocupa** nenhum cargo, na esfera Federal, Estadual e Municipal, seus poderes na administração Direta, Sociedade de Economista Mista, Empresas, Fundações e Autarquias.

Por ser a expressão da verdade assino a presente.

Xxxxxxxxxxxxxx, ____/____/____

DECLARANTE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO APOSENTADO

Eu _____, portador da Carteira
de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____
_____, residente e domiciliado na Rua
_____, Qd. ____, Lt. ____, n° ____, Bairro
_____, na cidade de _____ aprovado no
Concurso Público nº 01/24 da Prefeitura Municipal de XXXXXXXXXXXX - GO, para o cargo de
_____, venho perante a Administração Pública Municipal de
XXXXXXXXXXXX - GO, Estado de Goiás, DECLARAR, sob minha inteira e pessoal responsabilidade,
para os fins de mister e para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos, **que não sou
aposentado (a) por invalidez e não tenho idade para aposentadoria compulsória nos termos
do Artigo 40, inciso II da Constituição Federal.**

Configurando-se a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade
ideológica, previsto no art. 229, do Código Penal.

Por consistir esta a expressão da verdade, firmo a presente, para cumprimento
das formalidades legais.

XXXXXXXXXXXX, ____/____/____

DECLARANTE

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro (a),
estado civil _____, natural de _____, filho de
_____ e _____, portador (a) do RG
nº _____, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº
_____, título de eleitor nº _____, residente e domiciliado
na Rua _____ - Centro _____, **DECLARO** para o fim específico de comprovação
perante a Prefeitura Municipal de Xxxxxxxxxxxxxx - Estado de Goiás, para fins de nomeação em
cargo público municipal, de provimento efetivo, que os bens patrimoniais gravados em meu
nome e de meus dependentes são os seguintes:

- 1) Imóveis urbanos (identificação/valor atual)
- 2) Imóveis rurais (identificação/valor atual)
- 3) Veículos e máquinas (identificação/valor atual)
- 4) Outros (identificação/valor atual)

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar
responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na
legislação vigente.

_____, ____ de _____ de 2025.

DECLARANTE